



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 30.05.2022

HORA: 11,15 Nº. 051

Diego
ASSINATURA

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I
AO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.239/2013.**

Art. 1º. O inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 1.239/2013, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I - Bolsa auxílio mensal, proporcional as horas trabalhadas:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

b) R\$ 900,00 (novecentos reais), se estudantes do ensino superior.”

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 30 DE MAIO DE 2022.**

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.